



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTRAB
AO PROJETO DE LEI Nº 2.676, DE 2025**

Regula o exercício da profissão de agente artístico.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso IV do art. 3º do projeto a seguinte redação:

"IV – comprovem já ter exercido a função de agente artístico até a data de publicação desta Lei, ou"

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.

Deputado **LEO PRATES**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258415808300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo Prates

Apresentação: 20/10/2025 15:33:31.260 - CTRAB
EMC-A 1 CTRAB => PL 2676/2025

EMC-A n.1



* C D 2 5 8 4 1 5 8 0 8 3 0 0 *